




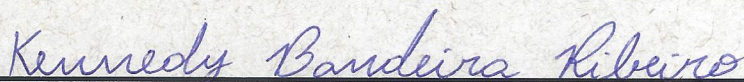
ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 126/2022

CERTIFICAMOS, para fins de licenciamento ambiental, que a atividade de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)**, localizado no Sítio Tabuleiro Alto, S/N, zona rural de Limoeiro do Norte, com área de aproximadamente 1,0 hectare, de interesse de **LUIZA ELAYDE QUIXABEIRA PEIXÔTO**, com CPF sob n.º **076.176.963-37**, embasada no Requerimento Nº 159/2022 e no Parecer Técnico e Jurídico Nº 123/2022-IMMAB, está em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018**, que “*Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências*”, estando a área localizada na zona rural do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 31 de março de 2022.


Msc. Karisia Mara Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.



Página 1 de 1